



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – P M P V
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – S E M F A Z
ASSESSORIA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ADM TRIBUTARIA - DAT
DIVISÃO DE RECEITA - DIRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2008/GAB/SEMFAZ

Institui o Manual Operacional – Operador Dire II no que dispõem sobre orientações para execução do Sistema de Arrecadação e Sistema Contábil relativo a recepção, baixa e contabilização das receitas municipais recebidas através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM das instituições financeira conveniada com o Município de Porto Velho administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, através do Departamento de Administração Tributária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº. 199, de 21.12.2004.

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de procedimentos uniformes e a manualização de orientações técnicas para execução das atividades de controle da arrecadação municipal de forma sistematizada para acesso a todo servidor designado para a referida atividade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Manual Operacional – Operador Dire II .

Art. 2º - O Manual Operacional – Operador Dire II disponibilizado por meio eletrônico no site <http://www.portovelho.ro.gov.br> , na pasta de Legislação da Fazenda, deverá ser observado pelos servidores lotados no Departamento de Administração Tributária, em especial, da Divisão de Receita /Dire áqueles servidores designados para a execução de suas tarefas diárias relativo à recepção, baixa e contabilização das receitas municipais.

Art. 3º - Compete ao Departamento de Administração Tributária – DAT a atualização do manual de que trata esta instrução normativa, bem como a verificação de sua observância pelos servidores lotados na Divisão de Receita – DIRE.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de Março de 2008.


WILSON CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda